

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2018 - CHAM. PÚBLICO
N.º 04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **FELIPE SOUZA GIRAUD** portador da cédula de RG: n.º 38.524.318-2 e CPF: n.º 448.804.598-79, doravante simplesmente denominada Administração Pública e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n.º 186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n.º 4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a criação de um programa de atendimento a criança e adolescente único no município para prorrogação de prazo com vigência de **01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2022 |
|-----------------------|---|----------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000 | R\$ 27.127,80 |
| | 578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000 | R\$ 32.872,20 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 60.000,00 |



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de junho de 2022.

FELIPE SOUZA GIRAUD
Secretário Adjunto de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

